

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 201/2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora DIRCE FERREIRA

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, art. 6º. – A EC nº. 41/2003 com redação dada pela EC nº. 70/2012, artigo 28 da Lei Municipal nº. 1615/2004 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06987/2009,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **DIRCE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. X.XXX.161 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.669-34, no cargo de Professora – Classe A, sob a matrícula nº. 2.918 (350-2) - Segundo Padrão.

Parágrafo Único. Os proventos serão **integrais**, à razão de R\$ 844,28 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por mês, totalizando R\$ 10.131,36 (dez mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.

Artigo 2º. Em razão da revisão dos proventos constantes deste Decreto, fica garantido à servidora, o recebimento dos valores referentes às diferenças salariais desde a concessão da aposentadoria original, respeitando-se, no entanto, a prescrição quinquenal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir da publicação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, em 30/03/2012, revogando o Decreto nº. 623/2019.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 202/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor PAULO BATISTA VAZ.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 05347/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, ao servidor **PAULO BATISTA VAZ**, portador da Cédula de Identidade – RG nº. X.XXX.697-6 SSP/PR, e CPF/MF nº. XXX.XXX.839-87, no cargo de Escriturário II, sob a matrícula nº. 1.743, juntamente à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme conforme art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, serão integrados, calculados sob a razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações por ele percebidas, à razão de R\$ 1.420,45 (um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) por mês, totalizando R\$ 17.045,40 (dezessete mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 305

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SENJUR

4º TERMO ADITIVO, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 22/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO NORTE PIONEIRO – ARANORPL. Supressão de valores no percentual de 30%, cujo valor do repasse é de R\$475.405,57 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura: 4 de junho de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL N° 5622/2020, PRESTADOR DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°73/2020, TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: GIOVANA MIGUEL DA SILVA. CPF XXXXXX-399-91. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensal. VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL N° 5622/2020, PRESTADOR DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°74/2020, TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA. CPF XXXXXX-399-95. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensal. VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2020.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SILVA SOUZA E SOUZA LTDA, ATRAVÉS DA REDE DO INSTITUTO MIX PROFISSÕES, PARA ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DO COMBATE A PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS. O objeto do presente Termo de Parceria é para realizar ações conjuntas com a finalidade da disponibilização do Programa Pedagógico de Prevenção do Novo Coronavírus, direcionado a todos os trabalhadores de todos os segmentos, a ser ministrado pelo Instituto Mix de Profissões de Jaguariaíva/PR, cuja iniciativa visa informar sobre as medidas de prevenção que devem ser adotadas na rotina de cada um para ajudar no combate do vírus. Vigência: 20 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO, TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA PAGAMENTO, Do objeto e da Finalidade. O presente Termo Aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÉNIO firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência para início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela CAIXA. A CAIXA se resguardará no direito de suspender, alterar prazo de carência ou período de vigência do benefício, a qualquer tempo. Assinatura: 13 de maio de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 347/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. x.xxx.839-7-PR e CPF nº. x.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 29/02/2020 até 01/06/2020 em nome da contratada FRANCILE DE ROSA OLIVEIRA, portadora do CPF nº. x.xxx.929-78, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Gouveia, 524, Vila São Luiz, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 347/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. x.xxx.839-7-PR e CPF nº. x.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 09/06/2020 em nome da contratada NICOLLE ROSSONI, portadora do CPF nº. x.xxx.379-52, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pereira da Paiva, 19, Bairro Laranjeiras, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 394/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/IMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. x.xxx.839-7-PR e CPF nº. x.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 10/06/2019 até 10/06/2020 em nome da contratada TAYRINE DA ROSA, portadora do CPF nº. x.xxx.789-70, residente e domiciliada na Rua Almeida Salim, 315, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



SARH



IPASPMJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 080
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **19 a 25 de junho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Orgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	MURILLO SOARES	2323	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO DESISTÊNCIA DE DIEGO RODRIGUES MOREIRA
6º	ADERLAN DA SILVA VAZ	3068	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO DESISTÊNCIA DE ARILDO CORRÉA LEITE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 18 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMECE

PORTRARIA N° 004/2020 – SMECE

REGULAMENTA O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SMECE, NO PERÍODO DE 19/06/2020 Á 02/07/2020 DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR, Srª Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A SITUAÇÃO MUNDIAL VIVIMENTE PELA AVANÇO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer escala de trabalho em sistema de rodízio para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 19/06/2020 á 02/07/2020 para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pôlo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEIs Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores que atuam de forma presencial, com exceção aquela de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE (a Diretoria) da instituição. Os Documentadoras Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infantis e Professores permanecem cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pôlo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiá, 19 de junho de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR- Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/ Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br